



DIÁRIO OFICIAL DO MP

Ano VI • nº 1176 • Campo Grande – MS • terça-feira • 24 de novembro de 2015

12 páginas



Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Gestão 2014-2016

Procurador-Geral de Justiça
Humberto de Matos Brittes
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Jurídica
Mara Cristiane Crisóstomo Bravo
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativa
João Albino Cardoso Filho
Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional
Paulo Cezar dos Passos
Corregedor-Geral do Ministério Público
Mauri Valentim Riciotti
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Antonio Siufi Neto
Ouvidor do Ministério Público
Olavo Monteiro Mascarenhas

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça *Sérgio Luiz Morelli*
Procurador de Justiça *Mauri Valentim Riciotti*
Procurador de Justiça *Hudson Shiguer Kinashi*
Procurador de Justiça *Olavo Monteiro Mascarenhas*
Procuradora de Justiça *Irma Vieira de Santana e Anzoategui*
Procuradora de Justiça *Nilza Gomes da Silva*
Procurador de Justiça *Silvio Cesar Maluf*
Procurador de Justiça *Antonio Siufi Neto*
Procurador de Justiça *Evaldo Borges Rodrigues da Costa*
Procuradora de Justiça *Mariângela Regina Bittar Bezerra*
Procurador de Justiça *Belmires Soles Ribeiro*
Procurador de Justiça *Humberto de Matos Brittes*
Procurador de Justiça *Miguel Vieira da Silva*
Procurador de Justiça *João Albino Cardoso Filho*
Procurador de Justiça *Paulo Alberto de Oliveira*
Procuradora de Justiça *Lucienne Reis D'Ávila*
Procuradora de Justiça *Ariadne de Fátima Cantú da Silva*
Procurador de Justiça *Francisco Neves Júnior*
Procurador de Justiça *Edgar Roberto Lemos de Miranda*
Procurador de Justiça *Marcos Antonio Martins Sotoriva*
Procuradora de Justiça *Esther Sousa de Oliveira*
Procurador de Justiça *Aroldo José de Lima*
Procurador de Justiça *Adhemar Mombum de Carvalho Neto*
Procurador de Justiça *Gerardo Eriberto de Moraes*
Procurador de Justiça *Luis Alberto Sfraider*
Procuradora de Justiça *Sara Francisco Silva*
Procuradora de Justiça *Lenirce Aparecida Avellaneda Furiya*
Procuradora de Justiça *Mara Cristiane Crisóstomo Bravo*
Procurador de Justiça *Helton Fonseca Bernardes*
Procurador de Justiça *Gilberto Robalinho da Silva*
Procurador de Justiça *Paulo Cezar dos Passos*
Procuradora de Justiça *Jaceguara Dantas da Silva Passos*

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais
(67) 3318-8990 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos Direitos Humanos
(67) 3318-2160 e-mail: caopidcc@mpms.mp.br

DIÁRIO OFICIAL – DOMP-MS

Criação: Assessoria de Comunicação
Editoração eletrônica: Secretária-Geral
Endereço: Rua Pres. Manuel Ferraz de Campo Salles, 214 | Jardim Veraneio
CEP 79031-907 | Campo Grande- MS
Telefone: (67) 3318-2055 | dompms@mpms.mp.br

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA BATAYPORÃ

Edital n. 026/2015

REGULAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ASSUNTO: “MPEDUC”

Data: 30 de novembro de 2015.

Horário: 18 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal – Rua Ataliba Ramos, 1702, Centro, Batayporã-MS.

O **Ministério Público Federal**, representado pelo Procurador da República Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves, em parceria com o **Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio do Promotor de Justiça da Comarca de Batayporã Radamés de Almeida Domingos, conforme previsto no artigo 27, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993; no artigo 1º da Resolução nº 82/2012/CNMP; no artigo 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 72/1994; e no artigo 46 da Resolução nº 15/2007-PGJ e art. 22 da Res. CSMPPF n.º 87/2010, resolvem realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, nos termos seguintes:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A audiência pública será realizada com a finalidade de apresentar o Projeto Ministério Público pela Educação – MPEDUC e sua execução em Batayporã-MS e Taquarussu-MS, bem como de obter dados, subsídios, informações, relatos, sugestões, críticas ou propostas concernentes a identificar e compreender os motivos pelos quais, apesar dos altos e crescentes investimentos financeiros do MEC/FNDE, o IDEB dos citados Municípios continuam abaixo do patamar educacional que tem hoje a média dos países da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico).

Art. 2º - Caberá ao Procurador da República Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves e ao Promotor de Justiça Radamés de Almeida Domingos presidirem os trabalhos, nos termos definidos neste regimento.

Parágrafo único. São prerrogativas dos Presidentes da sessão:

- Designar um ou mais secretários que os assistam;
- Realizar uma apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso dos debates;
- Decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
- Decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
- Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando repute conveniente, de ofício ou a

pedido de algum participante;

f) Prorrogar o tempo das elocuições, quando considere necessário ou útil, e decidir sobre a pertinência de alguma questão, mesmo após esgotado o tempo da audiência pública.

TÍTULO II

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - Para participar dos debates, poderá ser feita prévia inscrição pessoalmente no endereço da Promotoria de Justiça da Comarca de Batayporã-MS, situada na Rua Jair Abranches Mella, 1203, Centro, das 8 às 11h e das 13h às 18h, ou por meio do endereço eletrônico: edmund_ikeda@mpms.mp.br, até as 18 horas do dia 27 de novembro de 2015.

Parágrafo único. Havendo disponibilidade de tempo, poderão ser realizadas inscrições durante a realização da audiência pública. A ordem de inscrição determinará a sequência dos questionadores.

Art. 4º - O(s) a(s) expositores(as) fará(ão) uso da palavra por 10 (dez) minutos no máximo e os questionamentos aos expositores terão o prazo máximo de duração de 3 (três) minutos, podendo ser aumentado ou diminuído com a aprovação da maioria simples dos participantes.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Art. 5º - A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização da Audiência Pública.

Art. 6º - A Audiência Pública será realizada no dia **30 de novembro de 2015, às 18 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Batayporã-MS, localizado na Rua Ataliba Ramos, 1702, Centro.

Art. 7º - A Audiência Pública será realizada na forma de exposição e debates orais e, conforme disciplinada neste regimento, sendo facultada a apresentação de documentos escritos e assinados no transcorrer desta.

Parágrafo único. Serão permitidas filmagens, gravações e outras formas de registro.

Art. 8º - A audiência será presidida pelos membros indicados no *caput* do artigo 2º, os quais, após leitura do objeto da sessão, iniciarão os trabalhos com a concessão da palavra aos expositores, com posterior discussão com os interessados presentes.

Art. 9º - Podem participar da Audiência Pública como debatedores quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que possuam interesse geral na questão objeto da audiência ou que, pela experiência profissional e/ou acadêmica, possam contribuir para o esclarecimento do objeto da sessão, mediante convite prévio da presidência da Audiência Pública.

§ 1º. As manifestações versarão, **obrigatoriamente**, sobre assuntos que digam respeito ao objeto da audiência, podendo o presidente advertir o participante quando agir ou fizer uso da palavra sobre assunto em desconformidade com a presente disposição (escolher uma ou outra opção) e cassar a palavra, na hipótese de renitência;

§ 2º. As discussões poderão ser divididas por temas (blocos) e poderão ter o encerramento prorrogado ou antecipado, a critério da presidência.

§ 3º. **Não será permitido o uso indevido da palavra para ataque pessoal, incontinência verbal ou manifestação de cunho político/partidário;**

Art. 10 - Poderá ser emitida declaração de comparecimento pela Promotoria de Justiça de Batayporã, após a realização da Audiência Pública, para os participantes que a solicitarem até o início da sessão, apresentada a devida justificativa.

Art. 11 - Concluídas as exposições e as intervenções, os Presidentes darão por encerrada a Audiência Pública, fazendo leitura resumida dos pontos principais da sessão, sendo que a ata será lavrada e disponibilizada aos interessados pela Promotoria de Justiça da Comarca de Batayporã, após cinco dias da realização do evento, sem prejuízo de eventual gravação audiovisual.

§ 1º. Serão anexados à ata todos os documentos que forem entregues aos Presidentes dos trabalhos durante o trâmite da Audiência Pública;

§ 2º. A ata será subscrita pelos Presidentes da Sessão, pelos expositores e por uma instituição da sociedade civil presente na Audiência Pública;

Art. 12 - Ao final dos trabalhos, os Presidentes da Audiência efetivarão:

I- Lavratura de Ata Circunstanciada, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar de sua realização, em atendimento ao previsto no Artigo 49 da Resolução nº 15, de 27 de novembro de 2007, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, e no Artigo 22, § 3º, da Resolução nº 87, de 6 de abril 2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

II- Encaminhamento da Ata da Audiência e seu extrato ao Procurador-Geral de Justiça para ciência, providências e publicação, conforme dispõem os §§ 1º e 2º, do art. 49, da Resolução supracitada, bem como à Coordenação do MPEDUC para inclusão no sítio eletrônico;

III- Encaminhamento, a seu critério, da Ata da Audiência e seu extrato aos gestores públicos da respectiva área para conhecimento e providências que entenderem cabíveis;

IV- No caso de surgimento de matérias afetas à atribuição de outra Promotoria de Justiça, em havendo a necessidade de medidas de modo a evitar o perecimento de direitos, encaminhamento das conclusões e respectivos documentos ao Promotor de Justiça com atribuição na área. Não havendo medidas urgentes a serem tomadas, tais informações serão encaminhadas oportunamente, ao final da execução do programa.

V- Ao final do programa, será efetuada a produção de relatório, com sugestão de alguma das seguintes providências: a) arquivamento das investigações; b) celebração de termo de ajustamento de conduta; c) expedição de recomendações; d) instauração de inquérito civil ou policial; e) ajuizamento de ação civil pública; f) divulgação das conclusões de propostas de soluções ou

providências alternativas, em prazo razoável, diante da complexidade da matéria (Art. 6º, da Resolução n. 82/2012-CNMP).

CAPÍTULO III

DA PUBLICIDADE

Art. 13 - A Audiência Pública será ampla e previamente divulgada pelos meios de comunicação, notadamente no sítio eletrônico do MPF, MPE e MPEDUC, e o extrato do edital publicado no DMPF-e – Diário do Ministério Público Federal Eletrônico e no DOMP – Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. É facultado aos Representantes do Ministério Público convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações com atuação no âmbito do objeto da audiência, representações profissionais ou sindicais, assim como empresas e afins, observada a pertinência temática, para comparecerem à audiência.

Dourados, 18 de novembro de 2015.

RADAMÉS DE ALMEIDA DOMINGOS - Promotor de Justiça

PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES - Procurador da República



DIÁRIO OFICIAL DO MP

Ano VI • nº 1176 • Campo Grande – MS • terça-feira • 24 de novembro de 2015

12 páginas



Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Gestão 2014-2016

Procurador-Geral de Justiça
Humberto de Matos Brittes
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Jurídica
Mara Cristiane Crisóstomo Bravo
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativa
João Albino Cardoso Filho
Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional
Paulo Cezar dos Passos
Corregedor-Geral do Ministério Público
Mauri Valentim Riciotti
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Antonio Siufi Neto
Ouvidor do Ministério Público
Olavo Monteiro Mascarenhas

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça *Sérgio Luiz Morelli*
Procurador de Justiça *Mauri Valentim Riciotti*
Procurador de Justiça *Hudson Shiguer Kinashi*
Procurador de Justiça *Olavo Monteiro Mascarenhas*
Procuradora de Justiça *Irma Vieira de Santana e Anzoategui*
Procuradora de Justiça *Nilza Gomes da Silva*
Procurador de Justiça *Silvio Cesar Maluf*
Procurador de Justiça *Antonio Siufi Neto*
Procurador de Justiça *Evaldo Borges Rodrigues da Costa*
Procuradora de Justiça *Mariângela Regina Bitar Bezerra*
Procurador de Justiça *Belmires Soles Ribeiro*
Procurador de Justiça *Humberto de Matos Brittes*
Procurador de Justiça *Miguel Vieira da Silva*
Procurador de Justiça *João Albino Cardoso Filho*
Procurador de Justiça *Paulo Alberto de Oliveira*
Procuradora de Justiça *Lucienne Reis D'Avila*
Procuradora de Justiça *Ariadne de Fátima Cantú da Silva*
Procurador de Justiça *Francisco Neves Júnior*
Procurador de Justiça *Edgar Roberto Lemos de Miranda*
Procurador de Justiça *Marcos Antonio Martins Sotoriva*
Procuradora de Justiça *Esther Sousa de Oliveira*
Procurador de Justiça *Aroldo José de Lima*
Procurador de Justiça *Adhemar Mombum de Carvalho Neto*
Procurador de Justiça *Gerardo Eriberto de Moraes*
Procurador de Justiça *Luis Alberto Safrader*
Procuradora de Justiça *Sara Francisco Silva*
Procuradora de Justiça *Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya*
Procuradora de Justiça *Mara Cristiane Crisóstomo Bravo*
Procurador de Justiça *Helton Fonseca Bernardes*
Procurador de Justiça *Gilberto Robalinho da Silva*
Procurador de Justiça *Paulo Cezar dos Passos*
Procuradora de Justiça *Jaceguara Dantas da Silva Passos*

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª a 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais
(67) 3318-8990 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos Direitos Humanos

(67) 3318-2160 e-mail: caopidcc@mpms.mp.br

DIÁRIO OFICIAL – DOMP-MS

Criação: Assessoria de Comunicação
Editoração eletrônica: Secretaria-Geral
Endereço: Rua Pres. Manuel Ferraz de Campo Salles, 214 | Jardim Veraneio
CEP 79031-907 | Campo Grande- MS
Telefone: (67) 3318-2055 | dompms@mpms.mp.br

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA BATAYPORÃ

Edital n. 025/2015

AVISO DA AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por meio do procurador da República Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves, em parceria com o **Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul**, representado pelo Promotor de Justiça Radamés de Almeida Domingos, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Batayporã e respondendo também pela Promotoria de Justiça da Comarca de Taquarussu, avisa ao público em geral, bem como às entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas, profissionais da área de educação, estabelecimentos educacionais, unidades de ensino, conselhos regionais de categorias profissionais ligadas à educação e demais pessoas interessadas, a agenda da audiência pública com a finalidade de apresentar o Projeto Ministério Público pela Educação – MPEDUC e sua execução em -MS, bem como de obter dados, subsídios, informações, relatos, sugestões, críticas ou propostas concernentes a identificar e compreender os motivos pelos quais, apesar dos altos e crescentes investimentos financeiros do MEC/FNDE, o IDEB dos Municípios de Batayporã e Taquarussu continua abaixo do patamar educacional que tem hoje a média dos países da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), que acontecerá no dia 30 de novembro de 2015, às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Batayporã, localizado na Rua Ataliba Ramos, 1702, Centro. **Abertura** – Radamés de Almeida Domingos, Promotor de Justiça;

Representante do Ministério Público Federal - Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves, Procurador da República no Município de Dourados-MS

Representante do CACS FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

Representante do CAE – Conselho da Alimentação Escolar;

Representante do Sindicato dos Professores;

Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Representante da Secretaria Estadual de Educação;

Debates e intervenções;

Encerramento – Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves, Procurador da República no Município de Dourados-MS;

PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES – Procurador da República.